PROJETO DE LEI Nº 290/14

Renova a utilidade pública municipal do Conselho de Moradores do Bairro Sete de Abril (COMOSA) com sede e foro nesta Capital, Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal, do Conselho de Moradores do Bairro Sete de Abril (COMOSA), com sede e foro nesta Capital, conforme disposto no art. 3º da Lei nº. 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.

ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A Instituição Conselho de Moradores do Bairro Sete de Abril (COMOSA) é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundado em 24 de dezembro de 1967, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.733.133/0001-81, com sede na Rua Felícia, nº 9 – fim de linha de Sete de Abril, Salvador/BA exercendo suas atividades com objetivos sociais e educativos, não terá caráter político, racial e ou religioso, e nem finalidade lucrativa, sendo os seus principais objetivos:

I – estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;

II – estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade;

III – defender os interesses dos associados e da comunidade;

IV – incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;

V – promover o aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis;

VI – promover o desenvolvimento comunitário, assistência a saúde, educação, segurança através de convênios;

VII – promover ação civil pública na defesa dos direitos não só dos seus associados, mais de toda a população;

VIII – criar departamento específico para atendimento à pessoa idosa.

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a renovação da utilidade pública municipal, motivo, pelo qual requeiro a meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.

ERON VASCONCELOS